



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Esteves Júnior, nº 160 – Centro.
Florianópolis/SC – CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8740
Site: www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br
Email: compradireta@saude.sc.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 492/2023
PROCESSO SES 12216/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas encaminhem propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta cotação de preços para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE ENFERMARIA E CIRURGIA, conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 18 horas do dia 27/03/2023.

1 – PROPOSTA

1.1 – A PROPOSTA deverá ser encaminhada até o prazo acima estipulado por correio eletrônico para compradireta@saude.sc.gov.br ou entregue na Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Rua Esteves Júnior nº 160 – Centro – Florianópolis – SC.

1.1.1 – A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

1.2 – A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

1.3 – A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

1.4 – O autor da OFERTA VENCEDORA deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

1.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4.2 – Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

1.4.2.1 – Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

1.4.2.2 – Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

1.4.2.3 – Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

1.4.2.4 – Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- 1.4.3** – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;
- 1.4.4** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRS;
- 1.4.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.5** – A documentação acima elencada no item 1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado da Administração;
- 1.6** – Caso haja a necessidade expressa em apresentar os laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;
- 1.7** – A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1** – A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;
- 2.1.1** – Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 2.1.2** – O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos realizados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;
- 2.2** – A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Fornecimento;
- 2.3** – Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** – A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 3.2** – A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 65, § 1º da Lei de Licitações);
- 3.3** – A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando sujeitas as empresas participantes as sanções previstas no Decreto Estadual nº 2617/2009;
- 3.4** – As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na Cotação de Preços e/ou na execução do objeto estão sujeitas às seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa;

III – suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

3.5.1 – A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11 do Decreto Estadual nº 2617/2009;

3.5.2 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I – 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

II – 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega.

3.5.2.1 – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

3.5.2.2 – Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

3.5.2.3 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

3.5.2.4 – A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

3.5.2.5 – A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas nesta cotação;

3.5.3 – A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou Contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III – por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou assinar o Contrato;

IV – por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou do Contrato;

V – por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da Cotação de Preços;

VI – por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;

VII – por até 2 (dois) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na cotação, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

VIII – até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

3.6 – Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

3.7 – A cotadora vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da contratante, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis, conforme Lei 8.666/93.

3.8 – Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantajosidade para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.

3.9 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta cotação de preços servidor ou dirigente da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.10 – O resultado desta cotação de preços será disponibilizada para acompanhamento no site www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br / <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento>

3.11 – Nos casos omissos desta cotação serão adotados os prazos para a modalidade convite.

4 – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

4.1 – As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Florianópolis – SC, 16 de março de 2023

Núcleo de Compra Direta

Diretoria de Licitações e Contratos – DLIC

ANEXO I
MATERIAIS GERAIS – ORDEM DE FORNECIMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Solicitante: GEBER – GERÊNCIA DE BENS REGULARES

Cotação de Preços nº: 492/2023 Protocolo: SES 12216/2023

RELAÇÃO DE COMPRA Nº: 549/2023 (TOTAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	TOTAL
1	009512140	Cânula de traqueostomia pronta para uso ou de fácil montagem, com balão nº 5.5, em PVC , ponta arredondada, siliconizada, linha radiopaca, conector de padrão universal, numeração visível, nítida e permanente nas fixações laterais, com cadarços, estéril, descartável, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e número de lote, <u>registro no MS.</u>	peça	20
2	009512039	Cânula de traqueostomia pronta para uso ou de fácil montagem, sem balão, nº 4, em PVC , ponta arredondada, siliconizada, linha radiopaca, conector de padrão universal, numeração visível, nítida e permanente nas fixações laterais, com cadarços, estéril, descartável, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, <u>registro no MS</u>	peça	20
3	029882010	Cânula neonatal CPAP (pressão positiva em vias aéreas), tipo prong , de silicone, macia, flexível e anatômica, para peso até 700 gramas, acompanhada de: gorro em malha tubular, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão/poliéster, hipoalergênico, ajustável, traqueia corrugada com memória e dois blocos de espuma em poliuretano, traqueia corrugada com memória e dois blocos de espuma em poliuretano. Descartável, linha radiopaca, embalagem unitária, contendo externamente dados de identificação, procedência, validade e número do lote, <u>registro no MS.</u>	peça	22
4	009520150	Balão retal para urodinâmica , extremidade inferior com balão em látex de 13 mm com capacidade para mínimo 3ml, extensor em tubo de PVC medindo 42 cm de comprimento e clamp corta fluxo, material atóxico, apirogênico, transparente, na outra extremidade conector padrão com tampa, embalado individualmente, seguindo a boas práticas de fabricação, contendo embalagem externa extensa: lote, validade e <u>registro da ANVISA.</u>	peça	70
5	009520013	Cateter para oxigênio em polímero plástico , pediátrico, com alça de fixação regulável, tipo óculos, flexível, estéril, embalagem individual que garanta a integridade do produto, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, <u>registro no MS.</u>	peça	750

1 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 – Como o objeto da presente cotação é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

1.2 – O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 – A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
GEBER	GERÊNCIA DE BENS REGULARES	Rua Judite Melo dos Santos, 251 – Galpão 06 a 09, Distrito Industrial – São José – SC. CEP 88.104-765	(48) 3665-5510

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 – Quando se tratar de material com prazo de validade, estes não poderão estar com a validade inferior a 75% do seu prazo total de validade.

2.2 – Deverá constar marca e/ou procedência, modelo, nº registro ANVISA (quando aplicável), apresentação e nome comercial do produto cotado no campo “observações adicionais” de cada item.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PSES 12216/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de materiais de Enfermaria e Cirurgia, para atendimento GEBER, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação do objeto

Conforme Requisição SCCD nº 264/2023.

1.3. Justificativa para a escolha de separação de lotes

Não se aplica.

1.4. Equipamentos/materiais em comodato

Não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Referente ao item – 9512140 – CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO, Nº 5,5:

Item sem ata vigente, sem AF Pendente, com estoque GEBER zerado;
Não obteve sucesso nos editais: 2032/2020, 2600/2020, 2333/2021, 324/2022, 1301/2022, 2065/2022.
Está em processo de licitação através do PSES 209595/2022.

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base no planejamento anual, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias.

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 16:00:23									
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.										
9512140	UN	PECA											
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO, Nº5,5													
SALDO ESTOQUE		6,0000	PONTO CRÍTICO	1,2857									
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL	0,8571									
PERÍODO		CONSUMO											
2022/08		5,0000											
2022/06		1,0000											
SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 16:00:23									
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.										
9512140	UN	PECA											
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO, Nº5,5													
SALDO ESTOQUE		6,0000	PONTO CRÍTICO	1,2857									
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL	0,8571									
PERÍODO		2022/08											
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO							
226	HJG	6,0000	0,0000	1,2857	0,8571	5,0000							
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Item	Descrição	Planejamen to 2023 DABEN	45316 EQUI/ D	MAIOR CONSUMO OR	Unidade de Cotação	Termo de Referência	226/H JQ/D	236/H RMD5 /D	Lista materialis				
9512140	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO, Nº5,5	3.5	0	236/HR-DQ/D		0	1.5	2	Enterraris				

Referente ao item – 9512039 – CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SEM BALÃO, Nº 4:

Item sem ata vigente, sem AF Pendente, com estoque GEBER zerado;
 Não obteve sucesso nos editais: 826/2020, 1915/2020, 2450/2020, 280/2021, 2181/2021, 175/2022, 1076/2022, 1912/2022. Está em processo de licitação através do PSES 229288/2022.

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base no consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias.

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 16:56:30	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
29882010	UN	PECA			
CANULA NEONATAL CPAP, PESO ATE 700 GRAMAS.					
	SALDO ESTOQUE	22,0000	PONTO CRÍTICO	5,3750	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	3,5833	
			PERÍODO	CONSUMO	
			2022/12	4,0000	
			2022/11	3,0000	
			2022/10	4,0000	
			2022/09	5,0000	
			2022/08	9,0000	
			2022/04	5,0000	
			2022/02	2,0000	
			2022/01	11,0000	

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:19:12	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.		
9520150	LIN	PECA			
CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA, BALÃO 13MM, 42CM					
	SALDO ESTOQUE	25,0000	PONTO CRÍTICO	16,6250	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	11,0833	
			PERÍODO	CONSUMO	
			2022/10	53,0000	
			2022/08	12,0000	
			2022/05	20,0000	
			2022/04	8,0000	
			2022/02	20,0000	
			2022/01	20,0000	

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:19:12		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520150	UN	PECA				
CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA, BALÃO 13MM, 42CM						
	SALDO ESTOQUE	25,0000	PONTO CRÍTICO	16,6250		
	SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	11,0833		
			PERÍODO	2022/10		
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ.	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
216	HGCR	20,0000	0,0000	15,2500	10,1667	50,0000
411	CCR	5,0000	0,0000	1,8333	1,2222	3,0000

Referente ao item – 9520150 – CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA, BALÃO 13MM, 42CM:

Item sem ata vigente, sem AF Pendente, com estoque GEBER zerado;
 Não obteve sucesso nos editais: 1006/2022, 1721/2022, 2494/2022.
 Está em processo de licitação através do PSES 236747/2022.

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base no consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias.

Referente ao item – 9520013 – CATETER PARA OXIGENIO, EM POLIMERO PLAST. PEDIÁTRICO(DET.):

Item sem ata vigente, sem AF Pendente, com estoque GEBER zerado;

Não obteve sucesso nos editais: 2653/2020, 255/2021, 1278/2021, 2036/2021, 129/2022, 693/2022, 1438/2022.

Está em processo de licitação através do PSES 227018/2022.

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base no consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias.

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:33:26		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520013	UN	PEÇA				
CATETER PARA OXIGENIO,EM POLIMERO PLAST. PEDIATRICO(DET.)						
	SALDO ESTOQUE	174,0000		PONTO CRÍTICO	177,4500	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000		MÉDIA MENSAL	118,3000	
		PERÍODO		CONSUMO		
		2022/12		167,0000		
		2022/11		167,0000		
		2022/10		198,0000		
		2022/09		85,0000		
		2022/08		31,0000		
		2022/07		107,0000		
		2022/06		80,0000		
		2022/05		55,0000		
		2022/04		92,0000		
		2022/03		201,0000		
SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:33:26		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9520013	UN	PEÇA				
CATETER PARA OXIGENIO,EM POLIMERO PLAST. PEDIATRICO(DET.)						
	SALDO ESTOQUE	174,0000		PONTO CRÍTICO	177,4500	
	SALDO TRÂNSITO	0,0000		MÉDIA MENSAL	118,3000	
		PERÍODO		2022/12		
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
226	HJG	136,0000	0,0000	164,8500	109,9000	157,0000
236	HRHDS	25,0000	0,0000	3,3000	2,2000	0,0000
256	HDWC	0,0000	0,0000	5,1667	3,4444	10,0000
271	MDCK	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Referente ao item – 9563048 – KIT DRENO DE TÓRAX NR. 26 (DETALHADA):

Item sem ata vigente, sem AF Pendente, com estoque GEBER zerado;
 Não obteve sucesso nos editais: 842/2022, 1497/2022.
 Está em processo de licitação através do PSES 209595/2022.

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base no consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias.

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:34:27		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9563048	UN	KIT				
KIT DRENO DE TORAX NR. 26 (DETALHADA)						
SALDO ESTOQUE		4,0000	PONTO CRÍTICO		1,3500	
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL		0,9000	
			PERÍODO	CONSUMO		
			2022/11	1,0000		
			2022/10	1,0000		
			2022/09	1,0000		
			2022/05	4,0000		
			2022/04	1,0000		
			2022/03	1,0000		
SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO				EXTRAÇÃO EM: 18/01/2023 ÀS 18:34:27		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9563048	UN	KIT				
KIT DRENO DE TORAX NR. 26 (DETALHADA)						
SALDO ESTOQUE		4,0000	PONTO CRÍTICO		1,3500	
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL		0,9000	
			PERÍODO	2022/11		
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
236	HRHDS	2,0000	0,0000	0,7500	0,5000	0,0000
256	HDWC	2,0000	0,0000	0,6667	0,4444	1,0000

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1 A proposta, para cada item, deverá ser preenchida, conforme as especificações abaixo:

- Preço unitário do item;
- Marca/fabricante;
- Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento.
- Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;
- País de origem do produto;
- Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;
- Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isonção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;
- Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
- Se aplicável, a referência do produto.

3.2 A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da proponente, endereço, telefone e endereço eletrônico;

3.3 A equipe técnica poderá solicitar a apresentação de amostras do produto, quando julgar necessário, para análise técnica do material ofertado, conforme Formulário de Análise de Qualidade Técnica (FAT) em anexo.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) em entrega única, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

4.2 O prazo de entrega será de 10 dias após a emissão e empenho da Ordem de Fornecimento;

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.4 A entrega deverá ser efetuada diretamente à Unidade Solicitante conforme especificação do objeto no endereço: R. Judite Melo dos Santos, 251, Galpão 6 e 9 - Distrito Industrial, São José – SC, 88104-765;

4.5 Os equipamentos/materiais em comodato deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

4.6 A contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos/materiais em comodato, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

4.7 Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição.

4.8 A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica.

4.9 O objeto deverá estar de acordo com as especificações da cotação;

4.10 O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade;

4.11 A embalagem deverá estar íntegra, livre de impurezas e em perfeitas condições de utilização;

4.12 O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias.

5. DA ESTIMATIVA

5.1 Orçamentos:

A análise de orçamento será feita após a cotação de preços.

6. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza

7.2. Gestor do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza

7.3. Responsável pela elaboração do Termo de Referência

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Ghessyka Schmidt	38357	(48) 3664-8796 / naenf@saude.sc.gov.br



FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE QUALIDADE TÉCNICA (FAT)

INSTITUIÇÃO: _____ SETOR: _____
DATA DE ENTREGA: _____ DATA DE RETORNO*: _____
PSES: _____ EDITAL: _____ LOTE (se houver): _____ ITEM: _____
MARCA: _____ EMPRESA: _____ FABRICANTE: _____ ORIGEM: _____
REFERÊNCIA: _____ RMS: _____ RESPONSÁVEL: _____ CONTATO: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

Avalie os itens a seguir (assinale com um "X" o campo correspondente): ADEQUADO, INADEQUADO OU NÃO AVALIADO.

PONTOS AVALIADOS	ADEQUADO assinale com um "X"	INADEQUADO assinale com um "X"	SE INADEQUADO, INDICAR O MOTIVO	SE NÃO AVALIADO INDICAR O MOTIVO
Embalagem				
Qualidade				
Funcionalidade				
Aplicabilidade				
Especificações técnica (conforme descritivo)				
<i>Observação/ Outras considerações (utilizar o verso):</i>				

CONCLUSÃO DO TESTE REALIZADO: () APROVADO () REPROVADO () NÃO AVALIADO – JUSTIFICAR

* Conforme Portaria nº 973/2022, as Unidades da SES terão o prazo de 15 (quinze) dias para avaliação das amostras e preenchimento da Ficha de Avaliação Técnica do produto e 7 (sete) dias em casos de possibilidade de desabastecimento. Caso o prazo não seja respeitado, o produto de menor preço será considerado APROVADO para aquisição.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PARECER: _____

Declaração de conflito de interesse: Declaro para os devidos fins que NÃO possuo Interesse financeiro ou de outra natureza em qualquer relação com a empresa indicada, que poderá constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação a indicação do material a ser utilizado nos procedimentos de enfermagem e cirurgia. Durante os últimos cinco anos, NÃO TIVE qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante ou fornecedora dos materiais médico-hospitalares.

Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)
Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional

Após preenchido e assinado, encaminhar o formulário via SGP-e para SES/DPGC/NAENF

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras
Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Materiais de Enfermagem e Cirurgia (NAENF)
Versão agosto/2022